



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 388, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.057.499-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Patricia Accioly Calderari da Rosa, RG nº 6.893.280-7, para coordenar as atividades do ICMS Ecológico por unidades de conservação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e suplentes, para comporem o Comitê Técnico-Científico do Projeto ICMS Ecológico:

Titulares:

- Andressa Tres - ERFOZ
- Juarez Baskoski - ERPGO
- Marcos Antônio Pinto - ERJAC
- Mariane Veiga da Silva Freitas - SEDE
- Marina Gomes Rampim - ERCBA
- Norci Nodari - ERTOL

Suplentes:

- Caroline Bacelar Hauschild - ERPAB
- Gláucia Cristina Feldhaus - ERIVA
- Jenifer Martins Ferreira da Silva - ERUMU
- Luis Augusto Schweig - ERPIT
- Patricia Moreira Marques - ERLON

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pontos focais para subsidiar o Comitê Técnico Científico sobre temas específicos, conforme segue:

- Andre Fialho Eiterer - DIPAN - Comunidades tradicionais
- João Lech Samek - DISAR - ICMS Ecológico por mananciais
- Mauro Scharnik - DIPAN - Restauração Florestal

Art. 4º. Fica estabelecida a necessidade de quórum mínimo de 05 integrantes do Comitê-Técnico Científico nas reuniões deliberativas.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

Art. 5º. O período de mandato do presente Comitê-Técnico Científico do projeto ICMS Ecológico por Unidade de Conservação é de 3 (três) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra